



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas, na seguinte dotação orçamentária:

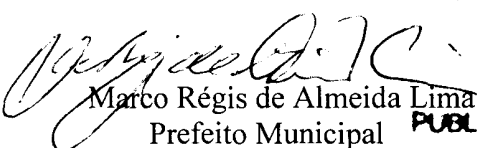
02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 8.000,00

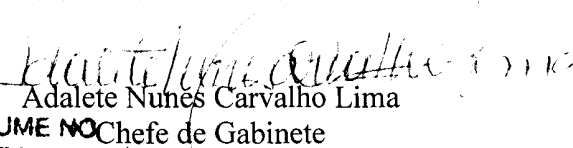
Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0208 – Secretaria de Educação
020801 – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02080112 – Educação
02080112365 – Educação Infantil
020801123651207 – Creche
020801123651207 -1.089 – Construção de Creche Programa Proinfância
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 06 de novembro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA

EM 06/11/2008

REGISTRADO EM 06/11/2008